



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 266/2026

**APLICA SANÇÃO DISCIPLINAR AO SERVIDOR
EVERALDO DISCHER.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o Processo nº **8959/2024** que determinou a instauração de abertura de processo administrativo disciplinar, por meio da Portaria nº 2886/2024, objetivando a apuração dos fatos relatados em face ao Servidor Everaldo Discher;

- considerando que a Comissão Especial de Sindicância e Processo Disciplinar composta por meio do Decreto nº 014/2025, alterado pelo Decreto 155/2025, concluiu por unanimidade de seus membros, que o acusado cometeu a (s) infração (ões) prevista (s) no Art.194, incisos I, VII, IX, X, c/c o Art. 202, *caput* e §1º, todos da Lei nº. 2802/2024 e via de consequência, a aplicação de demissão, bem como, o consequente ressarcimento ao erário, no valor de R\$ 266,81, devidamente corrigidos e com juros legais, de acordo com o Art.63, § 1º da Lei nº 2802/2024.

- considerando que o Relatório Conclusivo da Comissão foi submetido a Controladoria Geral do Município e acatando em sua integralidade pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

- considerando o disposto no Artigo 208, inciso III da Lei Municipal 2802/2024 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Maria de Jetibá) c/c Artigos 71 e 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

P O R T A R I A

Art. 1º. Aplica-se ao Servidor Público Municipal, Sr. **EVERALDO DISCHER** ocupante do Cargo de Motorista – Matrícula: 50470, a punição de **DEMISSÃO**, conforme Art. 208 inciso III da Lei Municipal 2802/2024 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, procederá às anotações pertinentes na Ficha Funcional Individual do Servidor Público Municipal, procedendo o constante no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 6 de fevereiro de 2026.

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal